

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 - Santa Rosa de Viterbo - SP - CEP 14.270-000 - Fone/Fax (16) 3954-1556 - e-mail: diretorio@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO



## TERMO ADITIVO Nº 01/2021

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2020 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E GILSON ELOISIO DOS SANTOS ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Coronel Garcia, 160 - Centro, Cidade de Santa Rosa de Viterbo, CEP 14.270-000, SP, inscrito no CNPJ nº. 49.224.017/0001-11, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor **LUÍS DOS REIS AUGUSTO**, brasileiro, portador do RG nº. 18.981.525-5 e CPF nº. 082.908.378-28, doravante denominada **CONTRATANTE** e **GILSON ELOISIO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.035.119/0001-03, com sede na Rua Henrique Dumont, 972 - Jardim Paulista, Ribeirão Preto/SP, neste ato representado pelo Sr. **GILSON ELOISIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.250.978-1 e CPF nº 164.053.608-65, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, celebram entre si este TERMO ADITIVO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação:** Fica o Contrato nº **04/2020**, prorrogado, conforme autoriza a Cláusula 11ª, alterando o prazo de sua vigência para 03/02/2021 a 02/02/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços efetivamente utilizados, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços relativa ao objeto do contrato, sendo a despesa de R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais) trimestrais, para 12 (doze) meses, totalizando o montante de R\$ 1.652,00 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 - Santa Rosa de Viterbo - SP - CEP 14.270-000 - Fone/Fax (16) 3954-1666 - e-mail: diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



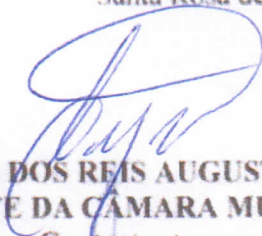
ESTADO DE SÃO PAULO




**CLÁUSULA TERCEIRA** – As obrigações de ambas as partes, o objeto e demais disposições continuam sendo as mesmas estabelecidas no Instrumento de Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com o aqui estabelecido, as partes assinam este instrumento de Termo Aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

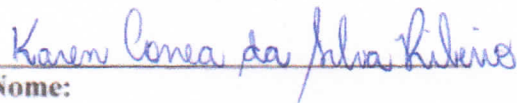
Santa Rosa de Viterbo, 28 de janeiro de 2021.

  
**LUÍS DOS REIS AUGUSTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**Contratante**

  
**GILSON ELOISIO DOS SANTOS**  
**CPF nº 164.053.608-65**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

  
**Nome:** Marciano Santos Jesus  
**RG:** 48.154.052-0

  
**Nome:**  
**RG:** 46.461.910-6